

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO: 077/2018

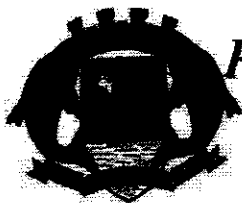
MODALIDADE: PREGÃO – PRESENCIAL N° 056/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018.

SOLICITANTE: Secretaria de Cultura / Secretaria de Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 12/06/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 27/06/2018



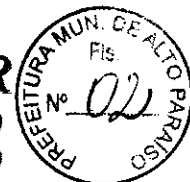
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Alto Paraíso - PR

Prezados Senhores:

A Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social incentiva os projetos culturais no município, porém a mesma não possui em seu quadro de pessoal, pessoas qualificadas para desenvolver os projetos culturais bem como: Aulas de Violão e Viola, vem mui respeitosamente a presença de vossa senhoria solicitar a contratação de empresas para desempenhar as atividades conforme os itens detalhados em anexo. O valor total Maximo desta contratação será de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), através da Secretaria de Cultura. A fim de agilizar o processo foi que acolhemos 03 (três) cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado, lembrando ainda que este processo é em substituição do processo cancelado na modalidade Pregão 049/2018, conforme portaria nº 206/2018, em data de 08/06/2018.

Alto Paraíso - PR, 12 de Junho de 2018.

MIRIAM DE JESUS FARIA
Secretaria de Cultura

ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇO - AULAS INSTRUMENTAIS

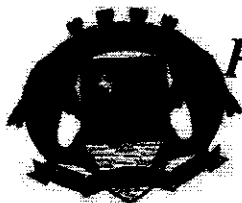
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Aula de Violão	Horas	900	R\$ 52,00			
2	Aula de Viola	Horas	450	R\$ 52,00			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:

Data:

Assinatura e Carimbo





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DO.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

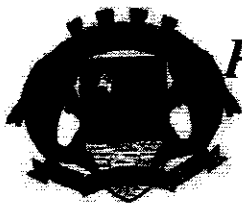
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018. O valor total Máximo desta licitação será de R\$ 70.200,00 (setenta mil, duzentos reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 12 de Junho de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

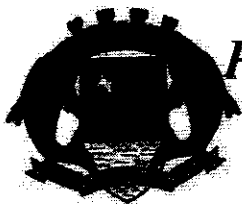
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018. O valor total Máximo desta licitação será de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2268	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2266
7027	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7066	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7161	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7242	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7323	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321
7493	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7491
7524	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7522
7555	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7553
9646	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7609

Alto Paraíso - PR., 12 de Junho de 2018.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 12 de Junho de 2018.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

- Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018. O valor total Máximo desta licitação será de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

2268	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2266
7027	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7066	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7161	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7242	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7323	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321
7493	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7491
7524	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7522
7555	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7553
9646	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.08.00.08.243.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7609

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretaria Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 12/06/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

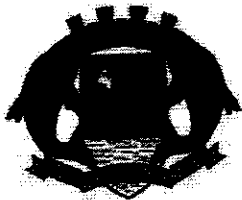
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 Janeiro/2018

Edição N.º 11.172

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as ~~09:00 horas do dia 27 de Junho de 2018~~, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

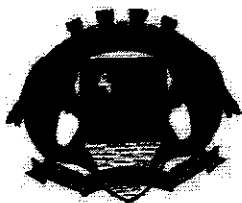
1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos,**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital”.

2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados nos locais indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos serviços será de **01 (um) dia** a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

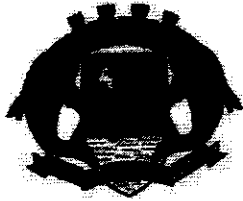
2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

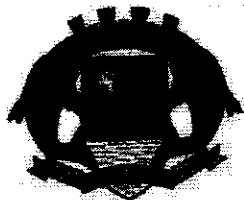
4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.7. Declaração firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

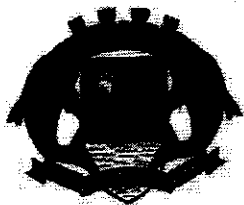
5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

2268	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2266
7027	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7066	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7161	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7159
7242	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7323	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321
7493	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7491
7524	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7522
7555	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7553
9646	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7609

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

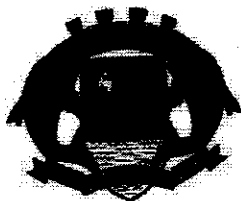
8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Prazo de entrega do produto e/ou execução do serviço:

8.1.7. Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

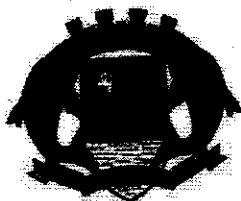
9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

- **Diploma dos profissionais de cursos de formação, que irão atuar nos seus respectivos projetos;**

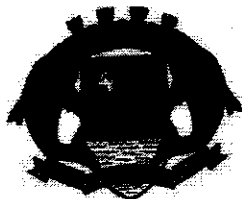
- **Comprovação de que as pessoas que participar dos projetos que pertencem ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o responsável técnico e/ou preposto da empresa seja o proprietário da mesma deverá fazer prova através do Contrato Social;**

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

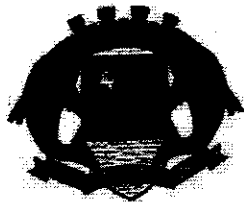
9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

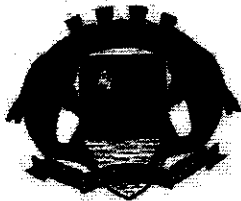
10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

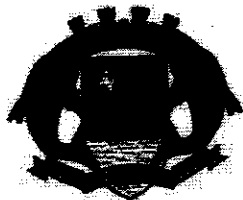
11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos serviços são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

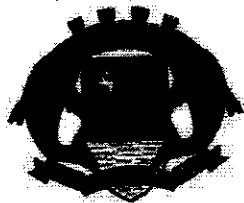
16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

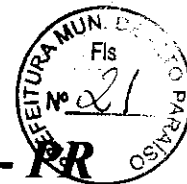


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

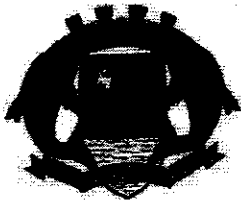
18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

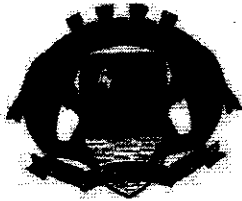
18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

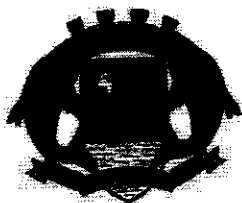


ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 12 de Junho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 077/2018, edital de licitação nº 056/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.
Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, de forma imediata, após a solicitação.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

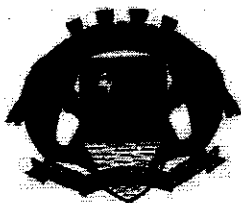
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	900	Horas	Aula de Violão	52,00	46.800,00
2	450	Horas	Aula de Viola	52,00	23.400,00

1. OBJETO: **“Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital”**

2. JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social incentiva os projetos culturais no município, porém a mesma não possui em seu quadro de pessoal, pessoas qualificadas para desenvolver os projetos culturais bem como: Aulas de Violão e Viola, vem mui respeitosamente a presença de vossa senhoria solicitar a contratação de empresas para desempenhar as atividades conforme os itens detalhados em anexo. O valor total Maximo desta contratação será de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), através da Secretaria de Cultura. A fim de agilizar o processo foi que acolhemos 03 (três) cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

2268	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2266
7027	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7025
7066	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7064
7161	339039050000	SERVICOS TECNICOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE	7159



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		PROFISSIONAIS		ASSISTENCIA SOCIAL	
7242	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7240
7323	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7321
7493	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7491
7524	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7522
7555	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7553
9646	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7609

4.1. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 01 (um) dia útil, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os serviços, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

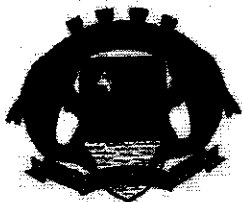
6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

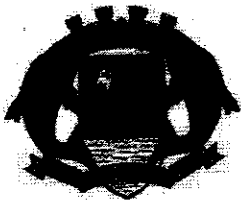
7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

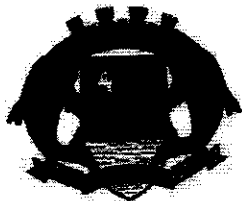
I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

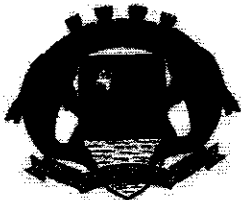
11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



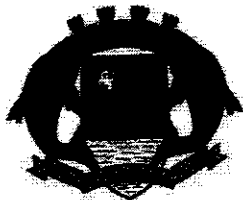
(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº.
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



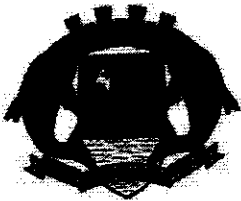
(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

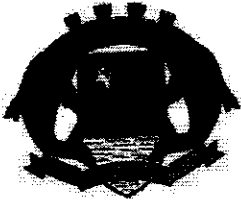
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABITAÇÃO)

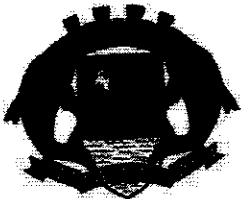
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

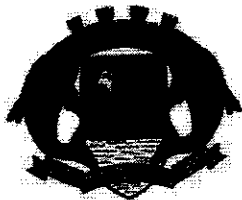
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

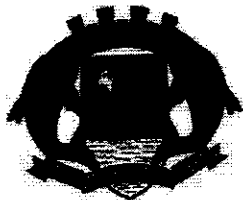
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

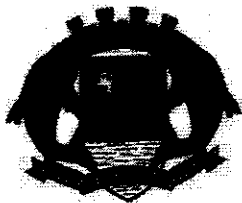
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 07 (sete) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

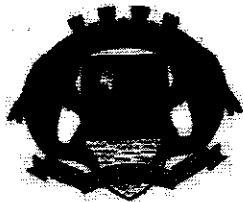
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- 6.1. A empresa deverá executar os serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

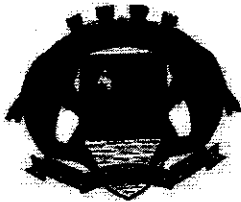
8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

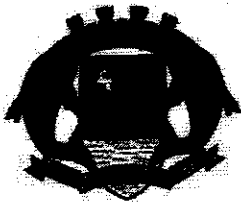
- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

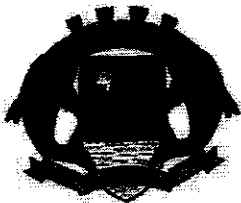
11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, _____ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 056/2018

Processo Administrativo nº 077/2018

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de violão e viola com crianças, jovens e adultos, durante o exercício de 2018.”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 056/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de violão e viola com crianças, jovens e adultos, durante o exercício de 2018.

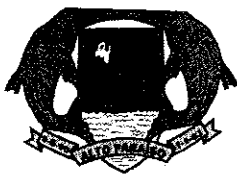
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

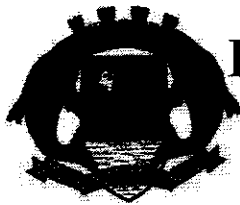
É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 13 de Junho de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Municipal

OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 077/2018

Pregão Presencial nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 27/06/2018 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Junho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
MUNICÍPIO ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
EM 14.06.2018
Edição N.º 11287

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, A FIM DE DESENVOLVER PROJETOS CULTURAIS, COMO AULA DE VIOLÃO E VIOLA COM CRIANÇ



Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
25/06/2018 10:59:24	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
26/06/2018 10:59:23	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
26/06/2018 10:59:18	03.635.879/0001-36	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666
21/06/2018 15:09:18	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
21/06/2018 15:09:05	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
21/06/2018 15:08:47	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
20/06/2018 15:09:56	24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	idepe.ensino@yahoo.com.br	(43) 3531-1065
20/06/2018 15:08:12	24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	idepe.ensino@yahoo.com.br	(43) 3531-1065
20/06/2018 09:16:56	05.306.560/0001-92	Impacto-Eirlei-Me	impactoastorga@gmail.com	(44) 3234-4166
19/06/2018 14:12:34		THIZARTH BERBET	thizarth@hotmail.com	(44) 3523-4995
19/06/2018 10:21:24	04.585.398/0001-26	MLD CURSOS E TREINAMENTOS	contato@grupoeducate.com.br	(45) 3268-4013
18/06/2018 14:26:55	03.635.879/0001-36	consorcio nacional de licitacao hqz	julio.ribeiro@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
18/06/2018 09:52:22	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
18/06/2018 09:48:53	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
18/06/2018 09:48:02	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
18/06/2018 09:47:59	28.014.098/0001-55	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
15/06/2018 11:25:07	05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	LICITACAO@INSTITUTOMAKRO.COM.BR	(44) 3523-9863

27/06/2018

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS DE LICITAÇÃO

15/06/2018 05.501.153/0001-
11:24:55 36

INSTITUTO
MAKRO
MARKETING
CURSOS E
TREINAMENTOS
EIRELI EPP

LICITACAO@INSTITUTOMAKRO.COM.BR

(44) 3523-9863



15/06/2018 05.501.153/0001-
11:24:36 36

INSTITUTO
MAKRO
MARKETING
CURSOS E
TREINAMENTOS
EIRELI EPP

LICITACAO@INSTITUTOMAKRO.COM.BR

(44) 3523-9863



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
NM EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

01/03

CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Umuarama (PR), nascido em 22/11/1978, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto Jose de Souza nº 1128 - centro, CEP 87528-000, portador do RG nº. 8.002.518-1 SSP/PR e do CPF nº 005.650.529-93 e **APARECIDO MONTEIRO DALAVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural de Umuarama (PR), nascido em 18/08/1967, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto Jose de Souza nº 1128 - centro, CEP 87528-000, portador do RG nº. 8.430.953-2 SSP/PR e do CPF nº 622.850.179-87, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002 e mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **NM EVENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto Jose de Souza nº 1128 - centro, CEP 87528-000;

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa institui como nome de fantasia de **NM EVENTOS**;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas, com valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	1.900	19.000,00
APARECIDO MONTEIRO DALAVA	100	1.000,00
TOTAL	2.000	20.000,00

CLAUSULA QUARTA: A atividade econômica da empresa será de **ENSINO DE MÚSICA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**;

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Fevereiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 09:14 SOB N° 41208524502.
PROTOCOLO: 170443884 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700478350. NIRE: 41208524502.
NM EVENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NM EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

02/03

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação o seu sócio;

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima terceira, parágrafo único;

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 09:14 SOB Nº 41208524502.
PROTOCOLO: 170443884 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700478350. NIRE: 41208524502.
NM EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
NM EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

03/03

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA-SEXTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (Três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dele;

CLAUSULA DECIMA-SETIMA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA-OITAVA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Xambre, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

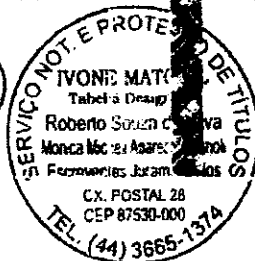
Icaraíma – Paraná, 30 de Janeiro de 2017.


CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA

Aparecido Monteiro Dalava
APARECIDO MONTEIRO DALAVA

SERVICO NOTARIAL E PROTESTO DE TITULOS
237h4.Y3C.F.nh.vn, Controle: Rmxy.7Fmea
Consulte em <http://funapen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de **CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA**
Dou fé Icaraíma 01 de fevereiro de 2017 - 15:03 18h
Em Teste
Mônica Michel Aparecida Zanoni - Escrevente

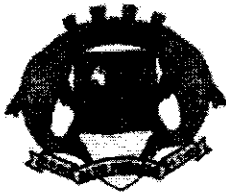
SERVICO NOTARIAL E PROTESTO DE TITULOS
T37h4.Y3C.F.vwRBC, Controle: PaoAI.tcCCC
Consulte em <http://funapen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de **APARECIDO MONTEIRO DALAVA**
Dou fé Icaraíma 01 de fevereiro de 2017 - 15:03 24h
Em Teste
Mônica Michel Aparecida Zanoni - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 09:14 SOB Nº 41208524502.
PROTOCOLO: 170443884 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700478350. NIRE: 41208524502.
NM EVENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320,
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA, portador do RG nº 8.002.518-1 SSP - PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 27.045.107/0001-02, representado pelo Sr. CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006).

Local: ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Junho de 2018.



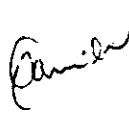
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA

27.045.107/0001-02

NM EVENTOS LTDA. - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 1128
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa NM EVENTOS LTDA - ME, com sede na Av. Augusto Jose De Souza, Nº 1128, Centro, Alto Paraíso – PR, CNPJ/MF Nº 27.045.107/0001-02 representada pelo Sr. CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA, **CREDENCIA** o Sr. CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA, portador do RG nº 8.002.518-1 SSP/PR e CPF/MF nº 005.650.529-93, para representá-lo perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Junho de 2018.



CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA

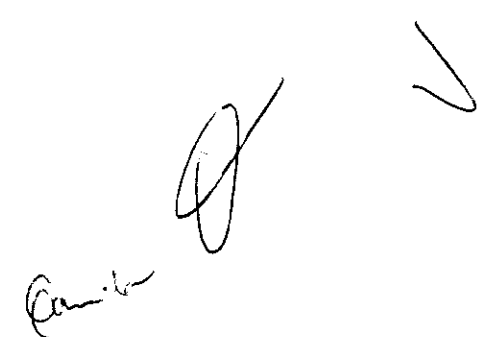
27.045.107/0001-02

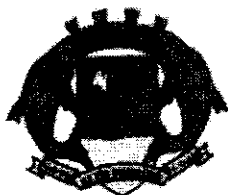
NM EVENTOS LTDA. - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 1128
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

More





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 056/2018.

A Empresa: NM EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.045.107/0001-02, por intermédio de seu representante legal, a Sr. CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA, portador do documento de identidade RG nº 8.002.518-1, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 005.650.529-93 DECLARA para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAISO - PR, 18 de Junho de 2018.

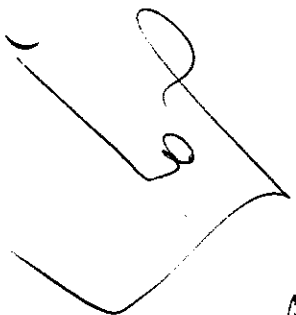
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA
27.045.107/0001-02
NM EVENTOS LTDA. - ME
AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 1128
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



DECLARAÇÃO – ME

NM EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.045.107/0001-02, estabelecida na AV. Augusto Jose De Souza, Centro, nº 1128, Alto Paraíso - PR, por seu representante legal CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no RG: 8.002.518-1 SESP/PR e CPF: 005.650.529-93, residente na AV. Augusto Jose De Souza, Centro, nº 1128, Centro, Alto Paraíso – PR, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição Microempresa – ME, nos termos da lei. Para que surta efeitos legais vai devidamente assinada pelo responsável legal da empresa e sua contadora.

Alto Paraíso, 18 de Junho de 2018.


AMANDA RODRIGUES MINANTI
CRC: PR-074420-O
CPE: 084.599.649-57

Amanda Rodrigues Minanti
Contadora CRC-PR 074420/O-4
CPF 084.599.649-57


CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA
CPF: 005.650.529-93

27.045.107/0001-02

NM EVENTOS LTDA. - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 1128
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NM EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0852450-2

CNPJ

27.045.107/0001-02

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

07/02/2017

Data de Início
de Atividade

20/02/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA, 1128, CENTRO, ALTO PARAÍSO, PR, 87.528-000

Objeto Social

ENSINO DE MÚSICA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
APARECIDO MONTEIRO DALAVA 622.850.179-87	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA 005.650.529-93	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/02/2017

Número: 20170443876

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de maio de 2018

18/354215-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 183542150 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Cert sign - Autenticidade Certificada
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 29/05/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.045.107/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2017
NOME EMPRESARIAL NM EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NM EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA		NÚMERO 1128	COMPLEMENTO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9161-6575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2018** às **16:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PROponente: NM EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.045.107/0001-02
Endereço: AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1128, CENTRO - ALTO PARAÍSO - PR.

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇO - AULAS INSTRUMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Aula de Violão	Horas	900	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 46.800,00	SERVIÇOS
2	Aula de Viola	Horas	450	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 23.400,00	SERVIÇOS
		TOTAL				R\$ 70.200,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital

Local: ALTO PARAÍSO - PR e Data: 18/06/2018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

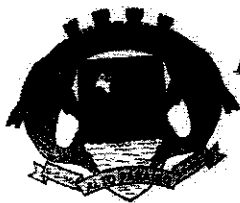
[Handwritten signature]

27.045.107/0001-02

NM EVENTOS LTDA. - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 1128
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 056/18

MODALIDADE: Pregão

PROPOSITANTE: N M Bentes

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consultas	Sim	OK	
Diploma dos profissionais	Sim	OK	
Vínculo empregatício	Sim	OK	
Anexo V	Sim	OK	
Anexo VI	Sim	OK	
Anexo VII	Sim	OK	
Anexo VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	01 dia		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 27/06/18

Assinatura do Membro Conferente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 622.850.179-87
 Nome

APARECIDO MONTEIRO DALAVA

Nascimento
 18/08/1967
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

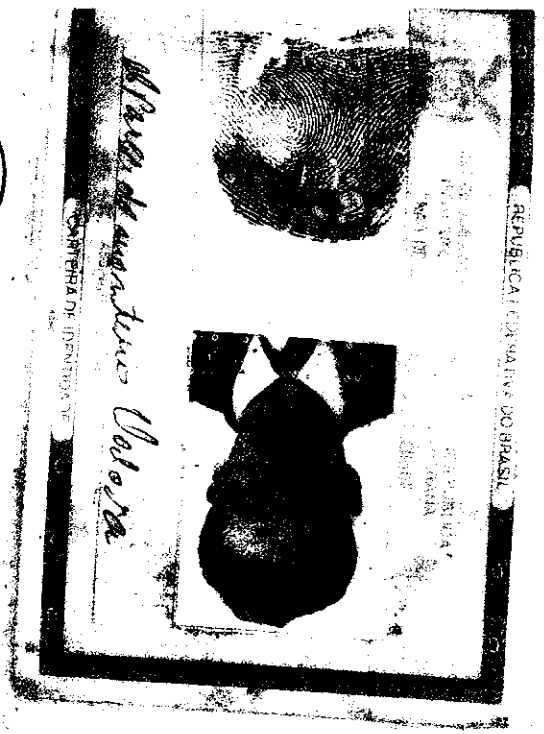


CODIGO DE CONTROLE
 71AD.A24D.F5E4.D4F7

A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 14:43:08 do dia 14/08/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA DE EXPEDIÇÃO	17/06/1998
REGISTRO GERAL	8.430.953.2		
NOME: APARECIDO MONTEIRO DALAVA			
FILIAÇÃO: VILDOMIRO DALAVA			
NATURALIDADE: SEBASTIANA MONTEIRO DALAVA			
LOCALIDADE: UNIAQUARA/PR			
DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1967			
CPF: 622.850.179-87			
ASSINATURA: [Signature]			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 17/06/14

ASSINATURA

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.002.518 1 DATA DE EXPEDICAO 06/02/1978

NOME CLAUDIONAR MONTEIRO DALAVA

FILIAÇÃO VALDOMIRO DALAVA MARIA JOSE MONTEIRO DALAVA

NATURALIDADE UPUARANA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/11/1976

DOC ORIGEM COMARCA=UPUARANA/PR, DA SEDE C.NASC 12731, LIVRO-A11, FOLHA-2899

CPF 70

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.110 DE 20/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLAGEM DE FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CLAUDIONAR MONTEIRO DALAVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/11/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CLAUDIONAR MONTEIRO DALAVA

Nº de inscrição 005850529-93 Data de Nascimento 22/11/78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 07/06/18

ASSINATURA

LoP

de

Familar

Maria

✓

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.045.107/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
NOME EMPRESARIAL NM EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NM EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA	NÚMERO 1128	COMPLEMENTO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 9161-6575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2018** às **16:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90743152-56****Inscrição CNPJ****27.045.107/0001-02****Início das Atividades****02/2017****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **NM EVENTOS LTDA ME**Título do Estabelecimento **NM EVENTOS**Endereço do Estabelecimento **AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA, 1128 - CENTRO - CEP 87528-000**
FONE: (44) 99161-6575Município de Instalação **ALTO PARAISO - PR, DESDE 02/2017**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2017**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	005.650.529-93	CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA
CPF	622.850.179-87	APARECIDO MONTEIRO DALAVA

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO**Este CICAD tem validade até 21/07/2018.**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90743152-56**Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2018 16:08:03Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NM EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.045.107/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:44 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: **23A5.D53D.8256.FA6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018131621-53

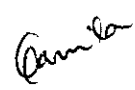
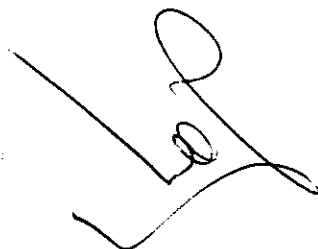
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.045.107/0001-02**
Nome: **NM EVENTOS LTDA ME**

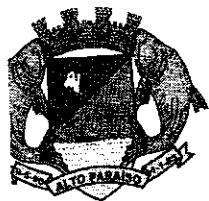
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



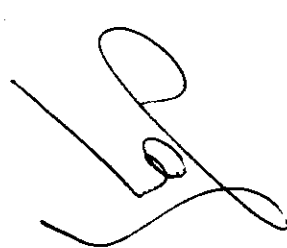
CERTIDÃO Nº.71/2018

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º **103/2018** datado de **04/06/2018**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **NM EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com domicilio fiscal na **AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, LOTE Nº1128 – MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.045.107/0001-02** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

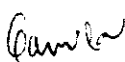
E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (Trinta) dias após a data de sua emissão.


Job Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017


ALTO PARAISO-PR, 04 DE JUNHO DE 2018.













IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27045107/0001-02
Razão Social: NM EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: NM EVENTOS
Endereço: AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA 1128 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

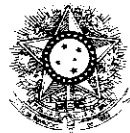
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060611575410296171

Informação obtida em 15/06/2018, às 12:18:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NM EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.045.107/0001-02

Certidão nº: 150845793/2018

Expedição: 25/05/2018, às 16:40:03

Validade: 20/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NM EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.045.107/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **NM EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 27.045.107/0001-02, com relação a **FALÊNCIA** e **CONCORDATA**. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04.06.2018).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27045107000102
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	NM EVENTOS LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/06/2018 16:13:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27045107000102

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: NM EVENTOS LTDA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE UMUARAMA

CNPJ 80.902.372/0001-42

Av. Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná - Cep. 87.501-130

Fone/Fax: (44) 3621-4112 - E-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

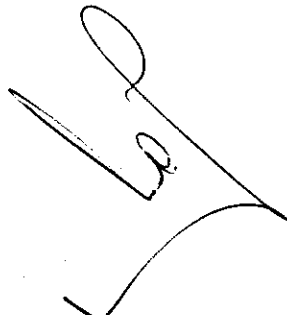
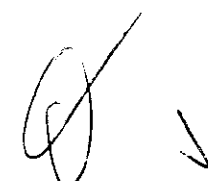
Declaramos para os devidos fins que **Claudiomar Monteiro Dalava**, portador do RG: 8.002.518-1 e CPF: 005.650.529-93, concluiu em 2016 o curso de Violão no Centro Cultural Vera Schubert de Umuarama, Fundação Cultural de Umuarama, realizado no período de Janeiro de 2014 a Dezembro de 2016.

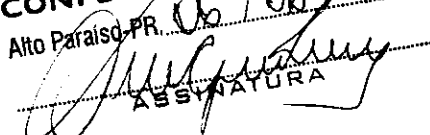
Por ser expressão da verdade, firmo a presente em,

Umuarama-PR, 24 de Março de 2017.


VERA LUCIA OLIVEIRA BORGES
DIRETORA SUPERINTENDENTE

Vera Lucia de Oliveira Borges
Diretora Superintendente
RG 925.217-7
CPF 815.682.749-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 06/06/18

ASSINATURA



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE UMUARAMA

CNPJ 80.902.372/0001-42

Av. Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná - Cep. 87.501-130

Fone/Fax: (44) 3621-4112 - E-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

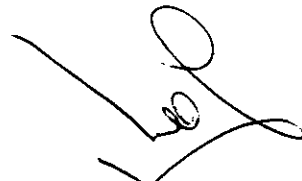
Declaramos para os devidos fins que **Claudiomar Monteiro Dalava**, portador do RG: 8.002.518-1 e CPF: 005.650.529-93, concluiu em 2016 o curso de Viola no Centro Cultural Vera Schubert de Umuarama, Fundação Cultural de Umuarama, realizado no período de Janeiro de 2014 a Dezembro de 2016.

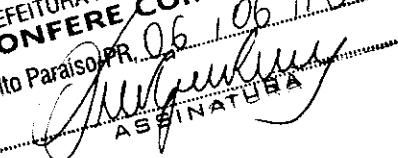
Por ser expressão da verdade, firmo a presente em,

Umuarama-PR, 24 de Março de 2017.


VERA LUCIA OLIVEIRA BORGES
DIRETORA SUPERINTENDENTE

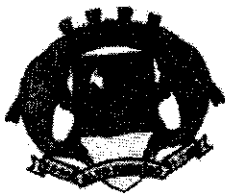
Vera Lucia de Oliveira Borges
Diretora Superintendente
RG 925.217-7
CPF 815.682.749-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR, 06/06/17

ASSINATURA

Honra

Camila



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa NM EVENTOS LTDA - ME, com sede na Av. Augusto Jose De Souza, 1128, Centro - Alto Paraíso - PR, CGC. Nº 27.045.107/0001-02, representada pelo Sr. CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA, portador do RG nº 8.002.518-1 SSP/PR e CPF nº 005.650.529-93, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 18/06/2018

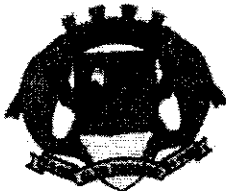
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA

27.045.107/0001-02

NM EVENTOS LTDA. - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 1128
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 056/2018.

EMPRESA: NM EVENTOS LTDA - ME

REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA

CARGO: ADMINISTRADOR

RG: 8.002.518-1 SSP/PR

CPF: 005.650.529-93



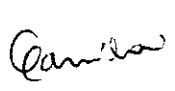
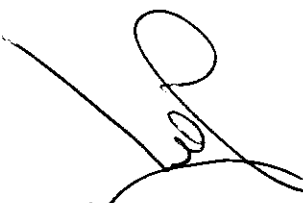
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA

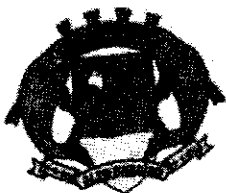
27.045.107/0001-02

NM EVENTOS LTDA. - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 1128
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 056/2018

A Empresa: NM EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.045.107/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA, portador do documento de identidade RG nº 8.002.518-1, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 005.650.529-93, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Junho de 2018.

CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA

27.045.107/0001-02

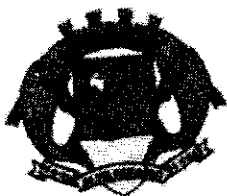
NM EVENTOS LTDA. - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 1128
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Nome

Cam. 100



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: ALTO PARAÍSO - PR, Data: 18/06/2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 056/2018.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: NM EVENTOS LTDA - ME

CNPJ nº: 27.045.107/0001/02

Endereço: Av. Augusto Jose De Souza Nº 1128 Bairro: Centro

Cidade: ALTO PARAÍSO

Estado: PARANÁ

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: 90743152-56

Inscrição Municipal: _____

E - mail: PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA

Função/Cargo: ADMINISTRADOR

Data de Nascimento: 22/11/1978 RG Nº 8.002.518-1 Órgão Expedidor: SESP/PR

CPF: 005.650.529-93

Endereço: Av. Augusto Jose De Souza Nº 1128

Bairro: Centro CEP: 87528-000 Fone 44 3664-1108

E-mail: PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM

CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA
CPF: 005.650.529-93
RG: 8.002.518-1

27.045.107/0001-02

NM EVENTOS LTDA. - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 1128
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 56/2018



Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 56/2018.

Às 09:00 horas do dia vinte e sete de junho de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 56/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
NM EVENTOS LTDA ME	CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VFINAL
1	NM EVENTOS LTDA ME	1	1	PROJETO DE AULAS DE VIOLÃO		900	\$52.00	\$48.00
1	NM EVENTOS LTDA ME	1	2	PROJETOS DE AULAS DE VIOLA		450	\$52.00	\$48.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
NM EVENTOS LTDA ME	\$64,800.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

LÉSLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

NM EVENTOS LTDA ME
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 77/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital

Expedição: 13/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
NM EVENTOS LTDA ME	CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE VIOLÃO	AUL	52,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NM EVENTOS LTDA ME		52,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE VIOLA	AUL	52,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NM EVENTOS LTDA ME		52,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE VIOLÃO	AUL	52,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NM EVENTOS LTDA ME		48,0000	-7,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE VIOLA	AUL	52,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NM EVENTOS LTDA ME		48,0000	-7,69

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE VIOLÃO	AUL	52,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NM EVENTOS LTDA ME		48,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE VIOLA	AUL	52,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NM EVENTOS LTDA ME		48,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE VIOLÃO	AUL	52,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE VIOLA	AUL	52,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 77/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital

Expedição: 13/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE VIOLÃO	AUL	52,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE VIOLA	AUL	52,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
NM EVENTOS LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

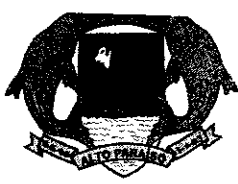
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PROJETO DE AULAS DE VIOLÃO	AUL	52,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		NM EVENTOS LTDA ME		48,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	PROJETOS DE AULAS DE VIOLA	AUL	52,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		NM EVENTOS LTDA ME		48,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: NM EVENTOS LTDA ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PROJETO DE AULAS DE VIOLÃO	AUL	900,0000	48,0000	43.200,0000
1	2	PROJETOS DE AULAS DE VIOLA	AUL	450,0000	48,0000	21.600,0000
Total do Fornecedor						64.800,0000

Total Geral	64.800,0000
-------------	-------------



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 056/2018

Processo Administrativo nº 077/2018

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de violão e viola com crianças, jovens e adultos, durante o exercício de 2018.”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 056/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de violão e viola com crianças, jovens e adultos, durante o exercício de 2018.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

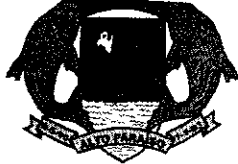
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 14 de Junho de 2018, edição nº 11.287, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 27 de Junho de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas ¹ (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **NM EVENTOS LTDA - ME - CNPJ 27.045.107/0001-02**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que **NM EVENTOS LTDA - ME - CNPJ 27.045.107/0001-02**, apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarado vencedor, em relação a todos os itens, a empresa **NM EVENTOS LTDA - ME - CNPJ 27.045.107/0001-02**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **NM EVENTOS LTDA - ME - CNPJ 27.045.107/0001-02**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

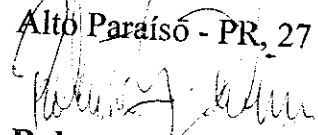
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 27 de Junho de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão



Entidade: Município de Alto Paraíso

Processo: Pregão Presencial nº 056/2018

1. SÍNTESE DA REIVINDICAÇÃO

Trata-se de pedido de **Parecer Técnico** remetido para esta Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão para verificação de suposta irregularidade no Edital de licitação Pregão Presencial nº 056/2018 do Município de Alto Paraíso.

O Pregão Presencial nº 056/2018, a se realizar no dia 27 de junho de 2018, tem como objeto a "Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital".

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, infere-se a ocorrência de aparentes impropriedades.

Segundo a Lei nº 8.666/93, em seu art. 113, compete ao Tribunal de Contas:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Diante do exposto, passa-se ao exame técnico das impropriedades constatadas.



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Nº SICONV
845977

Nº OPERAÇÃO
1039204-25

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO

Grav de Selo
#PUB.LICO

Nº OPERAÇÃO
1039204-25

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
RUA FIGUEIRA - BALN. PORTO	AV. AUGUSTO JOSE DE SOUZA	RUA PROJETADA							

Fontes de Dados

Agua da Evapor

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
------	-----------	---------	------------	--------------------

ALTO PARAISO - PARANA

Local

Segunda-feira, 28 de junho de 2018

Data

Responsável Técnico

Nome: MARCIA CRISTINA MARANCA

CRECAU: 95495-D / PR

ARTIRRT: 20180690101

Responsável Técnico

Nome: MARCIA CRISTINA MARANCA

CRECAU: 95495-D / PR

ARTIRRT: 20180690101



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão



2. DO EXAME TÉCNICO

Como documentação de habilitação, o Município de Alto Paraíso apresentou a seguinte exigência no item 9.3 do Edital, relativo à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista:

- Diploma dos profissionais de cursos de formação, que irão atuar nos seus respectivos projetos;
- Comprovação de que as pessoas que participar dos projetos que pertencem ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o responsável técnico e/ou preposto da empresa seja o proprietário da mesma deverá fazer prova através do Contrato Social;

A imposição de documentos para habilitação no certame, da forma como mencionada acima, caracterizam a exigência de uma comprovação de vínculo empregatício prévio entre a empresa vencedora do certame e o empregado. O que demonstra que o Município não seguiu as determinações do Tribunal de Contas da União e pode afastar licitantes interessados à participação no certame.

A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão do TCU nº 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0, de 11/08/2010:

"não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos."

Assim como foi deliberado pelo TCU no Acórdão nº 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes:

'Em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora no certame.' (fl. 1.125, v. 3).



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo de Cálculo
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	
1.2	TERRAPLENAGEM			
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA. PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR ESTERAS 160HP)	M3	1.184,24	
1.2.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/40T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1.7 A 2.8 M3. PESO OPERACIONAL 11.832 KG	M3	1.184,24	
1.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA	M3XKM	8.149,98	
1.2.4	PAVIMENTADA			
1.2.4.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA. UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA. PESO OPERACIONAL *13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	1.303,95	
1.2.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA	M3XKM	18.255,30	
1.2.6	PAVIMENTADA			
1.2.6.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 85% DO PRÓCTOR NORMAL	M3	1.184,24	
1.3	PAVIMENTAÇÃO URBANA			
1.3.1	SUBLEITO	M2	5.821,24	
1.4	BASE			
1.4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017	M3	748,75	
1.4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA. UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA. PESO OPERACIONAL *13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	838,58	
1.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA	M3XKM	11.890,49	
1.5	PAVIMENTADA			
1.5.1	PINTURA	M2	4.991,77	
1.6	REVESTIMENTO			
1.6.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF. 01/2018	M2	4.991,77	
1.6.2	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5 L / M2. DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLLO - COM USO DA EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	4.991,77	
1.7	MEIO FIO E SARJETAS			
1.7.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA. GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	1.392,47	
1.8	PAISAGISMO E URBANISMO DO PASSEIO			
1.8.1	RAMPA PARA PNE DE ACESSO COM PISO TÁIL		12,00	
1.8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	95,45	
1.8.3	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	M2	1.393,58	
1.9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
1.9.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-1 COM PELÍCULA REFLETIVA (0,43 M2)	UND	1,00	
1.9.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE NR. (0,50X0,25)	UND	6,00	
1.9.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	102,28	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	
1.2	TERRAPLENAGEM			
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA. PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR ESTERAS 160HP)	M3	1.184,24	
1.2.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/40T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1.7 A 2.8 M3. PESO OPERACIONAL 11.832 KG	M3	1.184,24	
1.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA	M3XKM	8.149,98	
1.2.4	PAVIMENTADA			
1.2.4.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA. UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA. PESO OPERACIONAL *13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	1.303,95	
1.2.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA	M3XKM	18.255,30	
1.2.6	PAVIMENTADA			
1.2.6.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 85% DO PRÓCTOR NORMAL	M3	1.184,24	
1.3	PAVIMENTAÇÃO URBANA			
1.3.1	SUBLEITO	M2	5.821,24	
1.4	BASE			
1.4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017	M3	748,75	
1.4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA. UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA. PESO OPERACIONAL *13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	838,58	
1.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA	M3XKM	11.890,49	
1.5	PAVIMENTADA			
1.5.1	PINTURA	M2	4.991,77	
1.6	REVESTIMENTO			
1.6.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF. 01/2018	M2	4.991,77	
1.6.2	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5 L / M2. DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLLO - COM USO DA EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	4.991,77	
1.7	MEIO FIO E SARJETAS			
1.7.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA. GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	1.392,47	
1.8	PAISAGISMO E URBANISMO DO PASSEIO			
1.8.1	RAMPA PARA PNE DE ACESSO COM PISO TÁIL		12,00	
1.8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	95,45	
1.8.3	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	M2	1.393,58	
1.9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
1.9.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-1 COM PELÍCULA REFLETIVA (0,43 M2)	UND	1,00	
1.9.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE NR. (0,50X0,25)	UND	6,00	
1.9.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	102,28	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão



Certificando o exposto, ainda o Acórdão nº 1547/2008 – Plenário do TCU deixa claro:

"6.4. Exame: não se pode assegurar que a ausência de vínculo permanente entre a empresa e o profissional de nível superior a ser contratado conduziria, obrigatoriamente, a uma reunião caótica de profissionais incapazes de prestar os serviços, à imposição de risco a recursos e ao interesse público ou à ofensa aos princípios da Administração (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade). O Poder Público pode e deve, ao escolher o prestador dos serviços, formular exigências destinadas a obter garantia de que o contratado está apto técnica e economicamente a cumprir o avençado; contudo, tais exigências não podem ser descabidas ou contrárias ao entendimento do Tribunal de Contas da União, órgão responsável pela fiscalização dos atos e contratos administrativos, por força constitucional."

Fazer a exigência de que a empresa realize contratações a fim de se tornar hábil para participação do certame é inapropriado. Portanto, o município não poderia exigir o vínculo empregatício.

A Lei das Licitações nº 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. Se vencedora, a empresa poderá fazer a contratação de pessoal especializado após a realização do certame, assim como demonstrar sua capacidade para cumprimento do objeto do contrato. Assim fica evidenciado que a impropriedade encontrada no certame pode, de fato, limitar a competitividade.

A doutrina evidencia quais são as exigências cabíveis ao município, ficando estabelecido que exigir além do exposto seria impróprio para a instituição contratante:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que o Estatuto (art. 25) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira. Nada mais se pode exigir dos licitantes na fase de habilitação". Hely Lopes Meirelles - Direito Administrativo Brasileiro 18ª Edição – Pág. 62.

Nº OPERAÇÃO
1038204-25

Nº SICONV
845677

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

MUNICÍPIO / UF
ALTO PARAISO - PARANA

BDI 1
23,54%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Grau de Sigilo
#PUBLICO



LOCALIDADE SINAPI
CURITIBA

DATA BASE
03-18 (N DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.2.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M2	4.991,77	2,88	BDI 1	3,56	17.770,70
1.7.			MEIO FIO E SARJETAS						66.223,88
1.7.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.382,47	32,34	BDI 1	39,95	55.229,88
1.8.			PAISAGISMO E URBANISMO DO PASSEIO						48.405,18
1.8.1.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	RAMPA PARA PNE DE ACESSO COM PISO TÁTIL		12,00	213,15	BDI 1	263,33	3.159,96
1.8.2.	SINAPI	94891	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	95,45	376,41	BDI 1	465,02	44.386,16
1.8.3.	SINAPI	73822/2	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	M2	1.363,56	0,51	BDI 1	0,63	859,04
1.9.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						5.655,80
1.9.1.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-1 COM PELÍCULA REFLETIVA (0,43 M2)	UND	1,00	322,35	BDI 1	398,23	398,23
1.9.2.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE NR (0,50X0,25)	UND	6,00	262,36	BDI 1	324,12	1.944,72
1.9.3.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	102,28	26,22	BDI 1	32,39	3.312,85

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ALTO PARAISO - PARANA

Local

terça-feira, 26 de junho de 2018

Data

Responsável Técnico

Nome: MARCIA CRISTINA MARANCA

CREA/CAU: 95495-D / PR

ART/RTT: 20180690101



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão



Desta forma, conclui-se que as medidas tomadas pelo município foram desproporcionais e caracterizaram excesso de formalismo com base no entendimento em decisões no Tribunal de Contas da União conforme já elencadas acima.

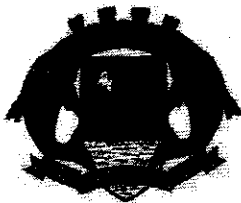
2 CONCLUSÃO

Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, para que o Município de Alto Paraíso tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades não venham ocorrer. Sendo assim solicitamos que o município:

- (i) Avalie a adoção de medidas corretivas quanto ao certame no processo em que se encontra;
- (ii) Avalie a adoção de medidas de controle interno destinadas a evitar a ocorrência das impropriedades apontadas em novos editais;
- (iii) Reflita acerca da súmula nº 473 (STF) in verbis: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de **Comunicação de Irregularidade** com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n.º 113/2005.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 27 de junho de 2018.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 238/2018

DATA: 09/07/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

**SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade
PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade
PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2018, a fim de corrigir falhas e possível
irregularidades do edital.**

2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Julho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 10.1.07.2018

Edição N.º 11308

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 - D.
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação
LTDA, para a prestação de serviços de manutenç
cente ao CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFIQUEI, nos termos das razõ
026/2018, anexo. Em 06 de julho de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente